MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1348.0000321/2026-88

SUMÁRIO DE EXPEDIENTE

Tipo de Expediente:	Ofício
Tipo de Entrega:	Eletrônica
Tipo de Protocolo:	Interno
Criador:	ANDREZA GALINDO ALVES DE QUEIROZ
Prioridade:	Baixa (Normal)
Data do Expediente:	31/08/2026 13:02:55
Critério de Acesso:	Público
Resumo do Documento:	Formação para Facilitadores de Grupos Reflexivos para Homens Autores de Violência contra Mulher - Bruna Keli Lima Diniz

Código do Assunto	Descrição do Assunto
930257	Curso / Treinamento Promovido pela Instituição

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1348.0000321/2026-88

De ordem do Dr. Marcus Rômulo Maia de Mello, encaminho solicitação de contratação da facilitadora Bruna Keli Lima Diniz para o "Curso de Formação para Facilitadores de Grupos Reflexivos para Homens Autores de Violência contra Mulher". Docente cumpriu os requisitos do Edital nº. 02/2025, publicado em 8 de abril de 2025, no Diário Oficial Eletrônico, na seção da Escola Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas e possui cadastro ativo no banco de docentes desta escola institucional. Para instrução deste expediente, seguem os seguintes documentos:

1. Plano de aula da capacitação;
2. Comprovante de titulação do docente;
3. Ficha de cadastro para pagamento de pro labore;
4. Edital nº. 02/2025 - Banco de Docentes da ESMPAL;
5. Comprovante de cadastro no banco de docentes;
6. Memorial de cálculo do pro labore;

Após a aprovação do pagamento de pro labore da referida capacitação, pedimos que o processo retorne a esta escola para inclusão da minuta do contrato.

Expediente assinado eletronicamente por **ANDREZA GALINDO ALVES DE QUEIROZ**, em 31/08/2026 13:02:55, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

A validade deste documento pode ser conferida no site https://sistemas.mpal.mp.br/ged/Administrativo/#/Expediente/ informando o número do expediente: **20.08.1348.0000321/2026-88.**

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **Plano de curso**

Data de Criação: **31/08/2026 13:02:42**

ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS

PLANO DE CURSO	
Tema: Enfrentamento à Violência Doméstica e Responsabilização de Autores	
Título do evento: **Curso de Formação para Facilitadores de Grupos Reflexivos para Homens Autores de Violência contra Mulher**	
Programa de formação: Forma MP	
Trilha de aprendizagem: MP, Políticas Públicas e Direitos Humanos	
Modalidade: Presencial (x) aula inaugural | Híbrido (x) | EaD (síncrono) (x) | EaD (assíncrono) ( )	
Horário: 9h às 12h	Quantidade de turmas: 1
Carga horária: 20 horas	Quantidade de dias: 5
Formador(a)/Formadores:	
Promovido por: Núcleo de Defesa da Mulher	
Apoiado por: ESMPAL	
Alinhamento ao Planejamento Estratégico: P2.A1. Desenvolver projetos e ações junto ao Núcleo de Defesa da Mulher e Promotoria do Controle Externo da Polícia, para capacitação dos agentes de segurança pública no combate à violência de gênero e violência contra as minorias sociais e melhorar a forma de atendimento nas delegacias (atendimento humanizado).	

JUSTIFICATIVA

Explique a relevância do curso, seu alinhamento com as necessidades institucionais e o impacto para os integrantes do MPAL.

A implementação de grupos reflexivos para homens autores de violência doméstica constitui medida complementar às ações penais e protetivas previstas na legislação brasileira, com foco na responsabilização e prevenção da reincidência. A capacitação contribui diretamente para o fortalecimento das políticas públicas locais e para a atuação estratégica do MPAL no enfrentamento à violência de gênero.

OBJETIVOS

Descreva os resultados de aprendizagem esperados, indicando o que os participantes devem ser capazes de fazer após o curso.

- **Compreender os fundamentos legais e conceituais dos grupos reflexivos;**
- **Estruturar e implementar grupos de responsabilização de autores de violência doméstica;**
- **Aplicar metodologias reflexivas adequadas ao público atendido;**
- **Identificar fatores de risco e de proteção relacionados à reincidência;**

- **Monitorar e avaliar resultados do programa no âmbito municipal.**

PÚBLICO-ALVO

Descreva quem são os participantes esperados: membros, servidores, estagiários, grupos ou representantes do público externo, área de atuação, nível de experiência, etc.

Servidores públicos municipais que atuam na implementação, coordenação ou execução de programas de responsabilização e reeducação de homens autores de violência contra a mulher.

PRÉ-REQUISITOS

Indique se há conhecimentos prévios ou habilidades necessárias para acompanhar o curso.

Atuação direta ou indireta na rede de atendimento à mulher;

Conhecimento básico sobre a legislação de enfrentamento à violência doméstica;

Acesso à plataforma EaD.

SUGESTÕES PARA O PLANO DE COMUNICAÇÃO

Sugira canais, formatos e estratégias para divulgar o curso aos públicos-alvo de forma clara e eficaz.

Divulgação por e-mail institucional aos municípios;
Publicação no site do MPAL;
Divulgação via WhatsApp institucional e grupos técnicos;
Card informativo para redes sociais;
Ofício circular às Prefeituras e Secretarias Municipais.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Detalhe os temas a serem desenvolvidos, com subtópicos e a progressão dos assuntos.

Módulo 1 – Fundamentos Teóricos e Legais

- Violência de gênero: conceitos e dados estatísticos
- Marco legal aplicável
- Políticas públicas de responsabilização

Módulo 2 – Estruturação de Grupos Reflexivos

- Objetivos e princípios metodológicos
- Critérios de encaminhamento
- Organização e logística

Módulo 3 – Metodologias e Técnicas

- Dinâmicas reflexivas

- Comunicação não violenta
- Trabalhando masculinidades

Módulo 4 – Monitoramento e Avaliação

- Indicadores de reincidência
- Relatórios e acompanhamento
- Articulação com o Sistema de Justiça

Módulo 5 – Encontro Presencial

- Oficina prática
- Discussão de casos
- Avaliação final e entrega de certificados

METODOLOGIA DE ENSINO

Descreva as estratégias pedagógicas, técnicas de ensino e abordagens que serão utilizadas. Exemplos:
Aula expositiva dialogada / Estudo de casos / Aprendizagem baseada em problemas / Oficinas práticas / Seminários, etc.

Videoaulas gravadas
Leituras orientadas
Estudos de caso
Fóruns de discussão
Oficina prática no encontro presencial
Avaliação formativa ao final de cada módulo

RESULTADOS ESPERADOS E INDICADORES DE SUCESSO

Relacione quais mudanças, aprendizados ou impactos se pretende alcançar, bem como sugestão de métricas para avaliar o impacto do curso, como número de inscritos, taxa de conclusão, aplicação prática.

Resultados esperados:

- **Ampliação de municípios aptos a implementar grupos reflexivos;**
- **Padronização metodológica;**
- **Redução de falhas na execução dos programas.**

Indicadores:

- **Número de inscritos;**
- **Taxa de conclusão mínima de 75%;**
- **Aplicação prática do programa nos municípios participantes;**
- **Avaliação de satisfação superior a 80%.**

RECURSOS DIDÁTICOS

Liste os materiais, ferramentas e tecnologias que apoiarão o processo de ensino-aprendizagem.

Plataforma EaD; videoaulas; apostila digital; modelos de relatórios e fichas de acompanhamento; slides e estudos de caso.

CRONOGRAMA

Apresente a distribuição temporal das atividades, módulos e encontros, caso haja mais de um encontro.

Módulo 1

Marco Jurídico e Institucional dos Grupos Reflexivos (presencial)

Lei Maria da Penha. Resoluções CNJ. Recomendações CNMP. Papel do Ministério Público. Sistema de Justiça. Organização dos GHAV.

Módulo 2

Violência doméstica na perspectiva de gênero (online)

Violência baseada em gênero. Ciclo da violência. Interseccionalidades. Lei Maria da Penha.

Módulo 3

Masculinidades e Responsabilização (online)

Construção social das masculinidades. Perfil dos autores. Identificação de fatores de risco. Processos de responsabilização.

Módulo 4

Masculinidades Contemporâneas (online)

Análise da Machosfera e Movimentos Red Pill. Incentivo à paternidade responsável. Estratégias de prevenção da violência.

Módulo 5

Metodologias de Condução (online)

Facilitação de Grupos Reflexivos. Técnicas grupais. Manejo de conflitos e resistências. Comunicação não-violenta. Trabalho em rede.

Módulo 6

Triagem, Acolhimento e Avaliação (online)

Construção do vínculo. Avaliação de risco. Critérios técnicos para participação. Registros documentais. Encaminhamentos adequados.

EQUIPE RESPONSÁVEL

Nome dos servidores, membros do MP, colaboradores e parceiros envolvidos.

- **Coordenadoria do NUDEMP**
- **ESMPAL**
- **Apoio técnico do CAOP**

CERTIFICAÇÃO

Explique os critérios para obtenção do certificado de conclusão.

Obtiverem frequência mínima de 75% nas atividades EaD;

Participarem do encontro presencial;

Realizarem a atividade avaliativa final.

NOME(S) DO(A)(S) PROFESSOR(A)(ES) FORMADOR(A)(ES) E MINI CURRÍCULO (S)

Informe o minicurrículo em até 2 linhas do(a) professor(a) formador(a)

Thimotie Aragon Heemann – Módulo 1 – 26/08 – Promotor de Justiça – MPPR
Ariadne Dantas Meneses – Módulo 2 (31/08) – Promotora de Justiça – MPAL
Bruna Keli Lima Diniz – Módulo 3 – 14/09 – Psicóloga – TJAL
Allison Anjos – Módulo 4 – 18/09 – Docente Especialista – TJAL
Karla Deysiane M. Alvarenga – Módulo 5 – 21/09 – Psicóloga – TJAL
Laís Macêdo Villas Boas – Módulo 6 – 25/09 – Psicóloga – NAT MPAL

BIBLIOGRAFIA

Relacione as fontes bibliográficas principais que fundamentam o curso.

- **BRASIL. Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha).**
- **Diretrizes Nacionais para Programas de Responsabilização e Educação de Agressores.**
- **Publicações do CNJ sobre violência doméstica.**
- **Estudos acadêmicos sobre masculinidades e prevenção da reincidência.**

Anexo 2

Descrição do Arquivo: **Titulação docente - Doutorado**

Data de Criação: **31/08/2026 13:02:42**

UAB
Universitat
Autònoma
de Barcelona

Departament de Psicologia Social

Carrer de la Fortuna/Carrer de ca n'Altayó
08193 Bellaterra (Cerdanyola del Vallès)
Barcelona - Spain
Tel. +34 93 581 38 31
d.psic.social@uab.cat – www.uab.cat

El Dr. Lupicinio Íñiguez Rueda, como coordinador de Doctorado del Departamento de Psicología Social de la Universitat Autònoma de Barcelona,

HACE CONSTAR:

Que la Sra. Bruna Lima Diniz ha cursado el Programa de Doctorado en Persona y Sociedad en el Mundo Contemporáneo desde el curso 2019/20 al 2024/25 y ha cumplido con todos los requisitos del programa de Doctorado de manera satisfactoria.

Que se prevé la defensa de su tesis *Psicología y sistema de justicia en Brasil: dispositivos discursivos en interlocuciones (im)pertinentes* el próximo 11 de abril de 2025 a las 15:00h. en la Sala de Grados de la Facultad de Psicologia bajo la dirección de la Dra. María Pilar Albertín Carbó.

Que la tesis será evaluada por el siguiente tribunal:

Presidente: Adriano Beiras (Universidade Federal de Santa Catarina)
Secretario: Leonor M. Cantera (UAB)
Vocal: Laura Cristina Eiras (Universidade Federal de Minas Gerais)

A quien pueda interesar y en los efectos que procedan, y tenga derecho el alumno, a partir de tal constancia.

Lupicinio Íñiguez Rueda

Bellaterra (Cerdanyola del Vallès) 3 de Abril de 2025

Acreditació EXCEL·LENT
5600902-71287-21
AQU Catalunya està inscrita a EQAR

Anexo 3

Descrição do Arquivo: **Titulação docente - Mestrado**

Data de Criação: **31/08/2026 13:02:42**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS **Profº Eurico de Barros Lôbo Filho**, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão em 18/03/2014, do Programa de Pós-Graduação em **PSICOLOGIA**

Área de Concentração: PSICOLOGIA, por

BRUNA KELI LIMA DINIZ

de nacionalidade Brasileira, natural de Maceió - AL, nascido(a) a 16/01/1984, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.498.967 expedida pelo(a) Secretaria de Segurança Pública do Estado de Alagoas, outorga-lhe o presente Diploma de **MESTRA**, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Maceió, 03 de dezembro de 2014

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Diplomado

Reitor

O Curso a que se refere o presente diploma foi reconhecido em conformidade com a portaria do MEC nº 2.530 de 04/09/2002 publicada no D.O.U. em 06/09/2002.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS ACADÊMICOS
SEÇÃO DE EXPEDIENTE E REGISTRO DE DIPLOMAS

DIPLOMA registrado sob o nº 653 no livro 03 Folha 066, conforme processo nº 34823/2014-93.

Maceió, AL, em 04 de dezembro de 2014

José José da Silva NT
Chefe da Seção de Expediente e Registro de Diploma

CONFERE: Maria do Carmo Cavalcanti
Diretor do D. R. C. A.

1º OFÍCIO



FIRMA(S) RETRO

1.OF. DE NOTAS E PROTESTOS
R. Dr. Luiz P. de Miranda, 42
Centro - Maceio - Alagoas
Rec p/ Semelhanca 4 firma(s):
BRUNA KELI LIMA DINIZ,
EURICO DE BARROS LOBO FILHO,
MARIA DO CARMO VIANA
CAVALCANTI E SIMONI
MARGARETI PLENTZ MENEGHETTI
MACEIO, 02 de agosto de 2018.
Em Testemunho da verdade
CELSO S. PONTES DE MIRANDA
- Tabeliao Vitalicio -
MARIANA P. DE M. L. DE FARIAS
- Escrevente Substituta -
EDILMA DE ALBUQUERQUE RAMA
- Escrevente Autorizada -
Carimbo:2508326 OP: Genilda
Total:R$ 16,00

Anexo 4

Descrição do Arquivo: **Ficha cadastral**

Data de Criação: **31/08/2026 13:02:42**

ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS

FICHA DE CADASTRO E ATUALIZAÇÃO

Observações importantes:
1) Para que o pagamento seja efetuado, é OBRIGATÓRIO o preenchimento de todos os campos
2) O nº do NIT pode ser obtido em:
https://cnisnet.inss.gov.br/cnisinternet/faces/pages/inscricao/filiado/identificar.xhtml Cidadão Inscrição Filiado

Dados cadastrais:	Nome: Bruna Keli Lima Diniz		
	Data de nascimento: 16/01/1984		
	PIS/PASEP ou NIT: 12782619.01-4		
	Cidade de Residência: Maceió		
	Estado de Residência: Alagoas		
	Titulação acadêmica atual: Mestre (Doutorado ainda sem diploma reconhecido no Brasil)		
	Profissão: Psicóloga		
	Telefones Alternativos (Opcional): (82) 98713-0014		
Dados bancários:	Banco	Banco do Brasil	1) **Obrigatoriamente** Conta de titularidade do docente (PESSOA FÍSICA) 2) **Obrigatoriamente** CONTA CORRENTE 3) Preferencialmente Itaú (item 3 não obrigatório)
	Agência	0013-2	
	Conta Corrente	19694-0	
Titulação usada pagamento de pro labore:	( ) Doutor (X) Mestre ( ) Especialista ( ) Graduado(a) Anexar cópia do diploma correspondente para instrução do processo.		

Anexo 1 - Valores do pro labore pela atividade de magistério no âmbito da ESMPAL

Atividade	Título	Valor da hora-aula
Docente	Doutor	R$ 250,00
Docente	Mestre	R$ 200,00
Docente	Especialista	R$ 150,00
Docente	Graduado	R$ 100,00

Anexo 5

Descrição do Arquivo: **Edital**

Data de Criação: **31/08/2026 13:02:42**

Art. 21 Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Maceió, 7 de abril de 2025.

Walber José Valente de Lima
Presidente do CSMP em exercício

Escola Superior do Ministério Público

Outros

EDITAL Nº 02/2025

A Diretoria da Escola Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas - ESMPAL, no uso de suas atribuições, convida interessados em atuar como docentes em atividades acadêmicas da ESMPAL a se cadastrarem no Banco de Candidatos a Docentes.

1. Requisitos para cadastro
1.1 Ter experiência em magistério superior, preferencialmente em algum tema que se enquadre no Plano de Ação 2025-2026, disponível no sítio eletrônico da ESMPAL (https://www.mpal.mp.br/escola).
1.2 Preferencialmente possuir titulação de Mestre ou Doutor, com validade nacional;
1.3 Ter experiência profissional no tema pretendido.

2.Procedimentos para cadastro
2.1 O cadastro de candidato a docente será realizado somente pela Internet.
2.2 Para se cadastrar, o candidato deverá seguir as seguintes instruções:
2.2.1 Acessar o formulário de inscrição disponível no link https://bit.ly/BancoDocentes ;
2.2.2 Preencher os dados solicitados: nome, CPF, e-mail, telefone, formação acadêmica, experiência profissional na área pretendida, outras experiências profissionais, produções bibliográficas e pesquisas.
2.2.3 Clicar em “Enviar”.
2.4 As informações curriculares: formação acadêmica, experiência profissional na área pretendida, outras experiências profissionais, docência, tutoria em educação a distância (EAD), produções bibliográficas e pesquisas podem ser substituídas pelo link do currículo inscrito na Plataforma Lattes <https://lattes.cnpq.br>.
2.5 Ao realizar o cadastro no Banco de Candidatos a Docentes, o candidato declara ciência de que os dados prestados ficarão armazenados por 03 (três) anos, ou tempo menor, caso o candidato solicite a exclusão. Caso queira interromper a disponibilização dos dados, o candidato pode excluir o cadastro, conforme o art. 23 da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
2.5.1 Passados os 03 (três) anos de validade do Banco, o candidato deverá realizar novo cadastro.
2.6 O candidato também deverá declarar que as informações prestadas são corretas e verdadeiras.
2.7 O cadastro poderá ser feito a qualquer tempo, assim como sua exclusão, a pedido do interessado.

3. Disposições finais
3.1 A inclusão do nome no Banco de Candidatos a Docentes não garante a seleção e contratação dos cadastrados.
3.2 A seleção de docentes para as atividades acadêmicas da ESMPAL se dará conforme critérios específicos para cada caso.
3.3 A ESMPAL poderá solicitar, a qualquer tempo, a comprovação das informações prestadas, sob pena de exclusão do candidato que não atender ao pedido.
3.4 A contratação será precedida de assinatura de contrato de prestação de serviços, cuja minuta segue anexa.
3.5 Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do Setor de Ensino, pelo e-mail selecoes@mpal.mp.br.
3.6 Casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Diretoria da ESMPAL.

Marcus Rômulo Maia de Mello
Diretor da ESMPAL

Anexo 6

Descrição do Arquivo: **Cadastro**

Data de Criação: **31/08/2026 13:02:42**

Banco de Candidatos a Docentes - ESMPAL

Resposta do questionário 1

ID da resposta
188

Data de envio
2026-08-31 09:43:31

Última página
1

Idioma inicial
pt-BR

Semente
1206090674

Data de início
2026-08-31 09:30:30

Data da última ação
2026-08-31 09:43:31

Endereço IP
172.16.173.14

Tempo total
779.91

Formulário de inscrição

Nome completo:
Bruna Keli Lima Diniz

CPF:
04946777407

E-mail:
brunalimaal@hotmail.com

Data de nascimento:
16/01/1984

Telefone com DDD:
82 987130014

Formação acadêmica:
Doutora em Psicologia social (UAB/Espanha) e Mestre em Psicologia (UFAL), Especialista em Psicologia Jurídica e Educação em Direitos Humanos e Diversidade.

Experiência profissional na área pretendida:
Experiência na interface entre gênero, violência e sistema de justiça. Atualmente compõe a equipe técnica da Casa da Mulher Alagoana – TJ/AL e do Ambulatório trans de Alagoas- SESAU/AL.

Outras experiências profissionais:
Professora do curso de formação para facilitadores de Grupos Reflexivos de Homens Autores de Violência- GRHAV da ESMAL.

Produções bibliográficas e pesquisas:

Link do Currículo Lattes:

Anexe aqui sua foto:

filecount - Anexe aqui sua foto:
0

Declaro que os dados são verdadeiros, assinalo a concordância com os termos que constam no EDITAL X, bem como declaro que aceito que os meus dados pessoais sejam tratados e processados de forma a possibilitar o efetivo cadastro no Banco de Docentes da ESMPAL.
Confirmo a afirmação acima.

Tempo do grupo: Formulário de inscrição
779.91

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1348.0000321/2026-88

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**31/08/2026 13:02:55**
Origem	**ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO (ANDREZA GALINDO ALVES DE QUEIROZ)**
Destino(s):	**DIRETORIA GERAL (CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **ANDREZA GALINDO ALVES DE QUEIROZ**, em 31/08/2026, às 13:02, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 13:17**.

Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento:	**31/08/2026 18:15:25**
Criador:	**CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL**
Resumo:	**Despacho Administrativo (920379)**

Vão os autos ao requisitante para complementar as informações do procedimento.

Movimento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL***, em 31/08/2026 18:15:25, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1348.0000321/2026-88

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**31/08/2026 18:15:50**
Origem	**DIRETORIA GERAL (CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL)**
Destino(s):	**ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO (ANDREZA GALINDO ALVES DE QUEIROZ)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL***, em 31/08/2026, às 18:15, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 13:17**.

Certidão / Informação (920272)

Data do Movimento:	**01/09/2026 09:56:54**
Criador:	**ANDREZA GALINDO ALVES DE QUEIROZ**
Resumo:	**Inclusão de documentos**

Registro a inclusão das certidões, do cadastro no SICAF, da programação da capacitação e do memorial de cálculo.

Movimento assinado eletronicamente por **ANDREZA GALINDO ALVES DE QUEIROZ**, em 01/09/2026 09:56:54, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **Certidão**

Data de Criação: **31/08/2026 21:20:07**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BRUNA KELI LIMA DINIZ
CPF: 049.467.774-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:44:36 do dia 14/05/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/11/2026.
Código de controle da certidão: **1ABB.E929.243B.E6BA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Anexo 2

Descrição do Arquivo: **Certidão**

Data de Criação: **31/08/2026 21:20:07**

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO DA CERTIDÃO: 0.659.974/26-61

Contribuinte	**CPF/CNPJ**
BRUNA KELI LIMA DINIZ	049.467.774-07

Endereço

RUA DESEMBARGADOR MARIO GUIMARAES, S/N - COMPLEMENTO: CJ. PAJUCARA;, BAIRRO POCO,MACEIO-AL, MACEIO/AL - CEP: 57.025-800

Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que em relação ao **CONTRIBUINTE** , acima identificado inexiste débito impeditivo a expedição desta certidão.

MACEIÓ (MCZ), 31 de Agosto de 2026

Válida até: 29/11/2026

Código de autenticidade: 7CE28D2475C37C44

A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na pagina da Secretaria de Economia, no endereço: **http://www.maceio.al.gov.br/semec/**.

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão

N° Via 1

Anexo 3

Descrição do Arquivo: **Cadastro**

Data de Criação: **31/08/2026 21:20:07**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CPF: **049.467.774-07**
Nome: **BRUNA KELI LIMA DINIZ**
Situação do Fornecedor: **Não credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Não cadastrado**

Dados do Fornecedor

Número do Documento:
Órgão Expedidor:
Data de Expedição:
Data de Nascimento: **16/01/1984**
Filiação Materna: **MARIA DE LOURDES LIMA DINIZ**
Estado Civil:

Dados para Contato

CEP: **57.035-250**
Endereço: **AVENIDA SENADOR RUI PALMEIRA, 830 - ED SMART 445 APT 7 - PONTA**
Município / UF: **Maceió / Alagoas**
Telefone:
E-mail: **brunalimaal@hotmail.com**

Anexo 4

Descrição do Arquivo: **Programação**

Data de Criação: **01/09/2026 08:17:11**

CORPO DOCENTE / PALESTRANTES

Clique nos cards para expandir as informações sobre o conteúdo e currículo do docente.



Thimotie Aragon Heemann

Módulo 1 • 26/08

Promotor de Justiça - MPPR



Ariadne Dantas Meneses

Apresentação (26/08) & Módulo 2 (31/08)

Promotora de Justiça - MPAL



Mª. Bruna Keli Lima Diniz

Módulo 3 • 14/09

Psicóloga - TJ/AL

Tema: Masculinidades e responsabilização. Construção social das masculinidades. Perfil dos autores. Fatores de risco. Responsabilização.

Psicóloga especialista em Psicologia Jurídica e Educação em Direitos Humanos. Mestre em Psicologia (UFAL) e Doutoranda em Psicologia Social (UAB/Espanha). Atualmente compõe a equipe técnica da Casa da Mulher Alagoana (TJ/AL), atuando na interface entre Psicologia, Sistema de Justiça e Políticas Públicas.

Anexo 5

Descrição do Arquivo: **Programação**

Data de Criação: **01/09/2026 08:17:11**



Allison Anjos

Módulo 4 • 18/09

Docente Especialista

Tema: Masculinidades contemporâneas. Machosfera. Movimentos Red Pill. Paternidade responsável. Prevenção da violência.

Profissional com sólida experiência nas discussões acerca das masculinidades contemporâneas e suas interfaces com a prevenção da violência de gênero. (Currículo em atualização).



Esp. Karla Deysiane M. Alvarenga

Módulo 5 • 21/09

Psicóloga - TJ/AL

Tema: Metodologias de condução de Grupos Reflexivos. Facilitação. Técnicas grupais. Manejo de conflitos. Comunicação. Trabalho em rede.

Psicóloga (PUC/MG), pós-graduada em Sistema de Proteção Social no Brasil (IEC/PUC-MG). Ex-Diretora da Proteção Social Especial da Secretaria de Assistência Social de Itabira/MG. Atualmente é psicóloga da Coordenadoria Estadual da Mulher do Tribunal de Justiça de Alagoas.



Laís Macêdo Villas Boas

Módulo 6 • 25/09

Psicóloga - NAT MPAL

Tema: Triagem, acolhimento e avaliação. Construção do vínculo. Avaliação de risco. Critérios técnicos. Registros. Encaminhamentos.

Psicóloga integrante do Núcleo de Apoio Técnico (NAT) do Ministério Público do Estado de Alagoas (MPAL). Possui expertise técnica em acolhimento, triagem e avaliação de risco voltadas para as demandas encaminhadas ao MP. (Currículo em atualização).



Jediane Freitas da Silva

Módulo 6 • 25/09

Assistente Social MPAL

Tema: Triagem, acolhimento e avaliação. Construção do vínculo. Avaliação de risco. Critérios técnicos. Registros. Encaminhamentos.

Assistente Social graduada pela Universidade Federal de Alagoas UFAL, especialista em Educação em Direitos Humanos e Diversidade (UFAL).

Anexo 6

Descrição do Arquivo: **Memorial de cálculo**

Data de Criação: **01/09/2026 09:56:54**

MEMORIAL DE CÁLCULO
PROCESSO DE PAGAMENTO DE PRÓ-LABORE PARA DOCENTE

Unidade: Escola Superior do Ministério Público de Alagoas
GED: 20.08.1348.0000321/2026-88

Facilitadoras(a) e titulação:

Nome	Titulação	Instituição e cargo
Bruna Keli Lima Diniz	Mestre	Professora do curso de formação para facilitadores de Grupos Reflexivos de Homens Autores de Violência- GRHAV da ESMAL.

Curso: Curso de Formação para Facilitadores de Grupos Reflexivos para Homens Autores de Violência contra Mulher

1. Objetivo

Este memorial de cálculo tem por objetivo detalhar os valores relativos ao pagamento das docentes do curso “Técnicas de autocomposição”, conforme a titulação de **Mestre** (comprovantes constantes no anexo) com base no valo**r de R$ 200,00 (duzentos reais) por hora/aula,** em acordo com o Ato PGJ nº 23/2024, que estabelece o Estatuto da Escola Superior do Ministério Público e considerando que o facilitador consta cadastrado no banco de docentes desta escola institucional.

2. Base de Cálculo

O valor de **R$ 200,00** por **hora aula** foi estabelecido no anexo único do Ato PGJ nº 23/2024, que estabelece o Estatuto da Escola Superior do Ministério Público, conforme a titulação do facilitador (Mestre) e a quantidade de horas que compõem o curso.

3. Quantidade de Horas Aula

A carga horária remunerada do curso será dividida conforme o cronograma a seguir:

- Facilitadora: Bruna Keli Lima Diniz
  Data: 14/09/2026
  Horário: 9h às 12h
  Duração: 3h
  Titulação: Mestre

Duração total: 3 horas.

MEMORIAL DE CÁLCULO
PROCESSO DE PAGAMENTO DE PRÓ-LABORE PARA DOCENTE

Unidade: Escola Superior do Ministério Público de Alagoas
GED: 20.08.1348.0000321/2026-88

4. Cálculo do Pagamento

O valor do pagamento do *pro labore* é calculado com base no valor de **R$200,00** por hora/aula de 50 minutos, conforme a titulação comprovada do facilitador.

Valor total das horas ministradas pelo(a) docente = R$ 600,00 reais

20% contribuição previdenciária patronal = R$ 120,00 reais

7,5% contribuição previdenciária retida = R$ 45,00 reais

5% Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza = R$ 30,00 reais (não será descontado caso ocorra pagamento antecipado e o CONTRATADO esteja munido do(s) boleto(s) e comprovante(s) de pagamento)

Valor total do Contrato = R$ 720,00 reais

Valor líquido (com as deduções tributárias, sem ISS) = R$ 675,00

Valor líquido (com as deduções tributárias, com ISS) = R$ 645,00

O pagamento devido é de:

Nome	Carga horária	Valor em R$
Bruna Keli Lima Diniz	3h	R$ 720,00

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1348.0000321/2026-88

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**01/09/2026 10:32:25**
Origem	**ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO (ANDREZA GALINDO ALVES DE QUEIROZ)**
Destino(s):	**DIRETORIA GERAL (CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **ANDREZA GALINDO ALVES DE QUEIROZ**, em 01/09/2026, às 10:32, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 13:18**.

Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento:	**01/09/2026 11:32:43**
Criador:	**CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL**
Resumo:	**Despacho Administrativo (920379)**

Vão os autos, sucessivamente, às Diretorias de Programação e Orçamento e de Contabilidade e Finanças para informar disponibilidade orçamentária e financeira.

Movimento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL***, em 01/09/2026 11:32:43, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1348.0000321/2026-88

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**01/09/2026 11:32:52**
Origem	**DIRETORIA GERAL (CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL***, em 01/09/2026, às 11:32, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 13:18**.

Classificação orçamentária (920392)

Data do Movimento:	**01/09/2026 11:47:53**
Criador:	**JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS**
Resumo:	**Classificação orçamentária (920392)**

A Diretoria de Programação e Orçamento desta Procuradoria-Geral de Justiça informa:

1. As despesas decorrentes deste processo poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA- 2024-2027, no Programa de Trabalho: 03.128.1011.5230 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, PO – 000518 - CAPACITACAO CONTINUADA DE MEMBROS E SERVIDORES DO MP, Naturezas da Despesa : 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física e 339047 - Obrigações tributárias e contributivas.

2. Existe disponibilidade orçamentária e financeira para atender a pretensão do requerente.

Movimento assinado eletronicamente por **JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS**, em 01/09/2026 11:47:53, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1348.0000321/2026-88

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**01/09/2026 11:48:04**
Origem	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS)**
Resumo:	**DISPONIBILIDADE ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA**

Movimento assinado eletronicamente por **JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS**, em 01/09/2026, às 11:48, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 13:18**.

Classificação orçamentária (920392)

Data do Movimento:	**01/09/2026 11:52:18**
Criador:	**ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS**
Resumo:	**Disponibilidade Financeira**

Tendo em vista a existência de previsão orçamentária, conforme despacho da DPO, bem como a disponibilidade financeira para o pagamento, dê-se prosseguimento ao pedido.

Movimento assinado eletronicamente por **ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS**, em 01/09/2026 11:52:18, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1348.0000321/2026-88

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**01/09/2026 11:52:32**
Origem	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS)**
Destino(s):	**DIRETORIA GERAL (CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL)**
Resumo:	**Disponibilidade Financeira**

Movimento assinado eletronicamente por **ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS**, em 01/09/2026, às 11:52, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 13:18**.

Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento:	**01/09/2026 11:58:09**
Criador:	**CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL**
Resumo:	**Despacho Administrativo (920379)**

Vão os autos à Controladoria Interna para análise.

Movimento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL***, em 01/09/2026 11:58:09, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1348.0000321/2026-88

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**01/09/2026 11:58:19**
Origem	**DIRETORIA GERAL (CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL)**
Destino(s):	**CONTROLADORIA INTERNA (PRISCILLA GONÇALVES TENORIO LINS TEIXEIRA)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO AVILA CABRAL***, em 01/09/2026, às 11:58, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 13:18**.

Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento:	**02/09/2026 14:26:04**
Criador:	**PRISCILLA GONÇALVES TENORIO LINS TEIXEIRA**
Resumo:	**Manifestação da Controladoria Interna**

Manifestação da Controladoria Interna em anexo.

Movimento assinado eletronicamente por **PRISCILLA GONÇALVES TENORIO LINS TEIXEIRA**, em 02/09/2026 14:26:04, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **Manifestação da Controladoria Interna**

Data de Criação: **02/09/2026 14:26:04**

Ministério Público do Estado de Alagoas
Procuradoria Geral de Justiça
Controladoria Interna

D E S P A C H O

1. Trata-se de pedido manejado pela Escola Superior do Ministério Público, requerendo a contratação de facilitador credenciado pelo Edital n° 02/2025 (Bruna Keli Lima Diniz), para ministrar o denominado "Curso de Formação para Facilitadores de Grupos Reflexivos para Homens Autores de Violência contra Mulher", com previsão de realização no período de 26 de agosto a 25 de setembro de 2026. A contratação pretendida tem custo estimado total de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

2. Inicialmente, cabe ressaltarmos que, pela maneira em que instruídos os autos, entendemos que o presente feito trata de uma contratação regida pela inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

3. Embora não haja um fluxo definido para este tipo de contratação no âmbito deste Ministério Público, pela própria razão de ser do procedimento de credenciamento (regulamentado pelo art. 79 da Lei nº 14.133/2021), podemos afirmar que o presente feito configura-se apenas como uma convocação do credenciado para assinatura do instrumento contratual, obedecendo ao disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021. Tal entendimento, inclusive, pode ser reforçado pelo procedimento previsto no Decreto nº 11.787/2024, que regulamenta o credenciamento para a contratação de bens e serviços no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Sendo assim, **entendemos como dispensável a manifestação do Controle Interno em feitos desta natureza.**

4. Esclarecemos que o banco de candidatos a docentes da Escola Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas (ESMPAL) consiste em um cadastro institucional de profissionais qualificados, selecionados por meio de processo público específico, regulamentado pelo Edital n° 02/2025 (fl. 17). O referido banco teve por finalidade formar um quadro de especialistas aptos a atuarem como facilitadores, docentes, instrutores ou palestrantes em ações de capacitação promovidas pela ESMPAL. Tais ações visam ao desenvolvimento contínuo das competências dos membros e servidores do Ministério Público do Estado de Alagoas, alinhando-se aos objetivos estratégicos da instituição e às necessidades formativas de suas unidades.

5. No presente feito, verificam-se os seguintes documentos: Plano de Curso (fls. 04/08); Comprovante de Titulação do Docente (fls. 12/13); Ficha de Cadastro e Atualização (fl. 15); Comprovante de cadastro no banco de docentes (fls. 19/20); Memorial de Cálculo (fls. 36/37); Certidões (fls. 26/28); e Declaração SICAF (fl. 30). Alertamos apenas para a necessidade de verificação de que houve a anexação aos autos de todas as certidões necessárias antes da formalização da contratação. Também verificam-se as manifestações acerca da disponibilidade orçamentária e financeira à fl. 41 e fl. 43 respectivamente. Vale ressaltar que o valor da contratação foi estabelecido por meio da hora/aula fixada no Anexo Único do Ato PGJ nº 23/2024, de acordo com a titulação do facilitador (mestre) e quantidade de horas do curso a ser realizado (03 horas/aula de 50 minutos).

6. Em atenção ao disposto no item 3.4 do Edital n° 02/2025, a ESMPAL informou que a Minuta de Contrato de Prestação de Serviços será incluída após a aprovação do pagamento (fl. 02), a qual, alertamos, deve ser objeto de análise pela Consultoria Jurídica deste órgão.

7. Pelo exposto, encaminhem-se os autos à Consultoria Jurídica, para análise e parecer.

Priscilla Gonçalves Tenório Lins Teixeira
Diretora da Controladoria Interna – Analista/Área Jurídica

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1348.0000321/2026-88

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**02/09/2026 14:26:10**
Origem	**CONTROLADORIA INTERNA (PRISCILLA GONÇALVES TENORIO LINS TEIXEIRA)**
Destino(s):	**CONSULTORIA JURÍDICA (ELENISE DAUDT TENORIO DE SOUZA)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **PRISCILLA GONÇALVES TENORIO LINS TEIXEIRA**, em 02/09/2026, às 14:26, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 13:18**.

Parecer Jurídico/Técnico (920339)

Data do Movimento:	**04/09/2026 11:40:41**
Criador:	**ELENISE DAUDT TENORIO DE SOUZA**
Resumo:	**PARECER JURÍDICO**

Administrativo. Inexigibilidade de Licitação. Contratação de facilitadora para o Curso de Formação para Facilitadores de Grupos Reflexivos para Homens Autores de Violência contra Mulher. Justificada a necessidade da contratação. Preço em conformidade com o Ato PGJ n°. 23/2024.Aplicação dos art. 72,74,78 da Lei nº 14.133/2021. Possibilidade de contratação direta. Existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento da despesa. Regularidade comprovada. Pelo deferimento. Sugerindo remessa à Coordenadoria de Contratos e Convênios para as providências que o caso requerer.
Parecer jurídico em anexo

Movimento assinado eletronicamente por **ELENISE DAUDT TENORIO DE SOUZA***, em 04/09/2026 11:40:41, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **PARECER JURÍDICO**

Data de Criação: **04/09/2026 11:40:41**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE ALAGOAS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL
CONSULTORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA

Processo GED: 20.08.1348.0000321/2026-88
Interessado: Escola Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas
Assunto: Formação para Facilitadores de Grupos Reflexivos para Homens Autores de Violência contra Mulher.

Administrativo. Inexigibilidade de Licitação. Contratação de facilitadora para o Curso de Formação para Facilitadores de Grupos Reflexivos para Homens Autores de Violência contra Mulher. Justificada a necessidade da contratação. Preço em conformidade com o Ato PGJ n°. 23/2024.Aplicação dos art. 72,74,78 da Lei nº 14.133/2021. Possibilidade de contratação direta. Existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento da despesa. Regularidade comprovada. Pelo deferimento. Sugerindo remessa à Coordenadoria de Contratos e Convênios para as providências que o caso requerer.

Sr. Procurador-Geral de Justiça,

1. Evoluíram-se os presentes autos a esta Consultoria Jurídica, para análise e parecer referente à solicitação de contratação de facilitadora para o "**Curso de Formação para Facilitadores de Grupos Reflexivos para Homens Autores de Violência contra Mulher" que ocorrerá no dia 14/09, perfazendo um valor total R$ 720,00 (setecentos e vinte reais)** salienta-se que foi levado a efeito para a contratação pretendida a incidência de INSS patronal de 20% (vinte por cento).

2. Em escorreita análise dos autos, restam colacionados os seguintes documentos:
a) Solicitação da demanda (fls.02);
b) Plano de aula da capacitação (fls.04/08);
c) Comprovante de titulação do docente (fls.11/13);
d) Edital nº. 02/2025 - Banco de Docentes da ESMPAL;
e) Memorial de cálculo do "pro labore" (fls.36/37);

g) Manifestação da Escola Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas (fls. 02);
h) Manifestação das Diretorias de Programação e Orçamento e de Contabilidade e Finanças para informar disponibilidade orçamentária e financeira. Exercício 2026 (fls. 41/43);
i) Regularidade jurídica, fiscal e trabalhista do contratado (fls. 26/34).

3. Em despacho, a Diretoria Geral encaminhou à Consultoria Jurídica para análise e parecer.

4. Em suma, é o relatório.

I- DA ANÁLISE JURÍDICA

5. A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
> § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
> I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
> II -redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direitos levados em consideração na análise jurídica (...)

6. Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

7. O caso em análise trata-se de pedido de custeio para aulas com Bruna Keli Lima Diniz que será a facilitadora no Curso de Formação para Facilitadores de Grupos Reflexivos para Homens Autores de Violência contra Mulher.

8. Consubstanciando os autos, verifica-se que a contratação pretendida se amolda aos preceitos do processo de contratação direta (inexigibilidade de licitação) fundamentado nos arts. 74 e 79 da Lei nº 14.133/21, decorrente do credenciamento de docentes regido através do Edital nº. 02/2025 publicado na Edição nº 1345 em 08/04/2025 no Diário Oficial Eletrônico do MPAL que apertada síntese prevê que:

> A Diretoria da Escola Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas -

> ESMPAL, no uso de suas atribuições, convida interessados em atuar como docentes em atividades acadêmicas da ESMPAL a se cadastrarem no Banco de Candidatos a Docentes. 1. Requisitos para cadastro 1.1 Ter experiência em magistério superior, preferencialmente em algum tema que se enquadre no Plano de Ação 2025-2026, disponível no sítio eletrônico da ESMPAL (https://www.mpal.mp.br/escola). 1.2 Preferencialmente possuir titulação de Mestre ou Doutor, com validade nacional; 1.3 Ter experiência profissional no tema pretendido.

9. Inicialmente é válida consignar a possibilidade da utilização de credenciamento que consiste em um procedimento por meio do qual a Administração Pública credencia, mediante chamamento público, fornecedores e/ou prestadores de serviços públicos nas hipóteses em que a natureza do serviço a ser prestado impossibilita estabelecer confronto entre os interessados, indicando que determinada necessidade da Administração Pública será melhor atendida mediante a contratação do maior número possível de prestadores de serviço, procedendo-se ao credenciamento dos interessados que atendam às condições estabelecidas no edital.

10. Neste diapasão, quanto à viabilidade jurídica do credenciamento tem-se o art. 6° XLIII da lei 14.133/2021 que conceitua o credenciamento da seguinte forma:

> Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
>
> ...
>
> XLIII - credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;

11. Já os arts. 74, IV e 78 da Lei nº 14.133/2021 tratam o credenciamento como procedimento auxiliar das licitações, que configura o objeto licitatório como hipóteses de inexigibilidade de licitação diante da inviabilidade de competição:

> Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
>
> ...
>
> IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;
>
> (...)
>
> Art. 78. São procedimentos auxiliares das licitações e das contratações regidas por esta Lei:
>
> I - credenciamento; (...)

12. Por sua vez, o art. 79 apresentou as hipóteses de contratação nas quais o credenciamento poderá ser usado:

> Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

> I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;
>
> II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;
>
> III - em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

13. Vejamos síntese do entendimento do Tribunal de Conta da União.

> **Adota-se o credenciamento quando a Administração tem por objetivo dispor da maior rede possível de prestadores de serviços. Nessa situação, a inviabilidade de competição não decorre da ausência de possibilidade de competição, mas sim da ausência de interesse da Administração em restringir o número de participantes**. PODER EXECUTIVO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA ASSESSORIA JURÍDICA Palácio do Executivo, Praça da Matriz, nº 01, Bairro Centro CNPJ 05.105.143/0001-81, São Sebastião da Boa Vista, Marajó, Pará. CEP 68.820-000 contratados". (Acórdão 3.567/2014 - Plenário, rel. Min. José Múcio, rev. Min. Benjamin Zymler). (Grifei).

14. Nota-se que, o objetivo do EDITAL Nº 02/2025 é cadastrar interessados em atuar como docentes em atividades acadêmicas da ESMPAL integrando assim o Banco de Candidatos a Docentes, não havendo razão para proceder pela formalização de um processo licitatório por pregão, por exemplo, para escolha de um docente em detrimento de outro, razão pela qual a realização do procedimento auxiliar de credenciamento é o instrumento que melhor se adequa aos interesses da Administração Pública. Pois bem!

15. Neste ponto, trazemos os esclarecimentos do Professor Rafael Carvalho Resende Oliveira, em sua obra, "Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos", 3ª Edição, fls.259, sobre a matéria:

> O credenciamento, que configura hipótese de inexigibilidade de licitação, na forma do art. 74, IV, da nova Lei de Licitações, poderá ser utilizado nas seguintes hipóteses de contratação (art. 79 da Lei 14.133/2021):
>
> **a) paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas (ex.: credenciamento de leiloeiros para alienação de bens da Administração Pública, na forma do art. 31, § 1.º, da nova Lei de Licitações, com a definição da ordem de atuação dos leiloeiros credenciados por sorteio ou outro critério objetivo; credenciamento de oficinas para prestação dos serviços de manutenção de viaturas da entidade administrativa, com a fixação de regras objetivas e impessoais no edital que serão observadas no momento da definição da oficina, dentro do universo das oficinas credenciadas, que realizará o serviço em cada caso);**

> b) com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação (ex.: credenciamento de médicos de determinada especialidade, que receberão valores previamente definidos ou tabelados por consultas realizadas, cabendo ao particular escolher o médico credenciado de sua preferência; credenciamento de empresas para atuarem como Administradora de Benefícios ofertados por operadoras de planos de saúde para fornecimento de serviços aos servidores públicos da respectiva entidade administrativa, com a possibilidade de escolha por parte do servidor/beneficiário da operadora de sua preferência);
>
> c) em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio do processo de licitação (ex.: aquisição de passagens aéreas).
>
> A Administração deverá divulgar e manter à disposição do público em sitio eletrônico oficialedital de chamamento de interessados, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados (art. 79, parágrafo único, I, da nova Lei).(grifo nosso)

16. Dentre as hipóteses de contratação direta, destaca-se, para os propósitos deste parecer, a inexigibilidade de licitação diante da inviabilidade de competição para contratação de docentes previamente cadastrados. Essa hipótese é consagrada por lei para situações em que é inviável a competição. A lei determina a contratação direta por reconhecer que sua ocorrência não traria os benefícios ou, mesmo, acarretaria outros malefícios. A licitação seria uma solução inadequada ou desnecessária para promover o atendimento das necessidades da administração.

17. Quanto aos atendimentos dos requisitos do Edital nº. 02/2025, resta consignado as fls. 02 que o "Docente cumpriu os requisitos do Edital nº. 02/2025, publicado em 8 de abril de 2025, no Diário Oficial Eletrônico, na seção da Escola Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas e possui cadastro ativo no banco de docentes desta escola institucional."

18. A Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que a fase preparatória da contratação direta é caracterizada pelo planejamento e conforme o Artigo 72 da citada lei, devem ser observados os seguintes artefatos nos processos de inexigibilidade:

> Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
> I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
>
> II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
>
> III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

> IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
>
> V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
>
> VI - razão da escolha do contratado;
>
> VII - justificativa de preço;
>
> VIII - autorização da autoridade competente.
>
> Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

19. Cumpre ressaltar a manifestação do setor requisitante, quanto justificativa da contratação às fls. 02 nos seguintes termos: "Aprovo o plano de aula e reforço a necessidade e importância da capacitação destinada aos membros do Ministério Público do Estado de Alagoas. Solicito autorização do pagamento do pro labore."

20. Em relação a justificativa do preço, exigência trazida pelo inciso VII do art. 72 da nova Lei de Licitações, considerando a natureza do objeto e a estratégia de contratação que é advinda do Edital de Credenciamento n°. 02/2025, tem-se que o valor da hora aula será calculado em conformidade com o Ato PGJ n°. 23/2024 que estabelece o Estatuto da Escola Superior do Ministério Público.

21. Neste sentido, resta consignado aos autos às fls. 37 a memorial de cálculo apresentando resumidamente que:

4. Cálculo do Pagamento

O valor do pagamento do *pro labore* é calculado com base no valor de **R$200,00** por hora/aula de 50 minutos, conforme a titulação comprovada do facilitador.

Valor total das horas ministradas pelo(a) docente = R$ 600,00 reais

20% contribuição previdenciária patronal = R$ 120,00 reais

7,5% contribuição previdenciária retida = R$ 45,00 reais

5% Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza = R$ 30,00 reais (não será descontado caso ocorra pagamento antecipado e o CONTRATADO esteja munido do(s) boleto(s) e comprovante(s) de pagamento)

Valor total do Contrato = R$ 720,00 reais

Valor líquido (com as deduções tributárias, sem ISS) = R$ 675,00

Valor líquido (com as deduções tributárias, com ISS) = R$ 645,00

O pagamento devido é de:

Nome	Carga horária	Valor em R$
Bruna Keli Lima Diniz	3h	R$ 720,00

22. O inciso V daquele dispositivo, por sua vez, requer a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação. A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista do contratado encontra-se anexa ao pleito as fls. 55, 81/87, 92. restando pois, cumprida a exigência legal de manutenção da qualificação na contratação direta, conforme art. 92, inciso XVI da lei 14.133/21:

> Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:
> (…)
> XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

23. Perscrutando os autos do processo resta ausente a minuta de contrato de prestação de serviços se faz necessária a juntada da minutada padronizada pela Coordenadoria de Contratos e Convênios.

II- CONCLUSÃO:

24. Ante o exposto, presentes os pressupostos de **regularidade jurídica dos autos**, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Consultoria Jurídica, podendo o processo de contratação produzir os efeitos jurídicos pretendidos, no que tange a inexigibilidade de licitação para a contratação da facilitadora Bruna Keli Lima Diniz que ministrará o **Curso de Formação para Facilitadores de Grupos Reflexivos para Homens Autores de Violência contra Mulher que ocorrerá no dia 14/09, perfazendo um valor total R$ 720,00 (setecentos e vinte reais).**

25. Alfim sugerimos, tendo em vista que outras contratações de docentes poderão advir do Edital de Credenciamento 02/2025, que seja elaborado pela Diretoria Geral um fluxo para tramitação de tais processos.

26. Por fim, sugerindo, oportunamente, a remessa dos autos à Coordenadoria de Contratos e Convênios, para as medidas que o caso requer.

É o parecer, submetido à apreciação de Vossa Excelência.

Maceió, 04 de setembro de 2026

ELENISE DAUDT TENÓRIO DE SOUZA
Consultora Jurídica da Procuradoria-Geral de Justiça

ADALGISA REJANE SOARES DE CARVALHO
Analista/Área Jurídico

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1348.0000321/2026-88

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**04/09/2026 11:42:15**
Origem	**CONSULTORIA JURÍDICA (ELENISE DAUDT TENORIO DE SOUZA)**
Destino(s):	**GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA - DG (LEAN ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **ELENISE DAUDT TENORIO DE SOUZA**, em 04/09/2026, às 11:42, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 13:18**.

Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento:	**04/09/2026 12:30:19**
Criador:	**LEAN ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO**
Resumo:	**Despacho Administrativo (920379)**

Acolho o parecer da Consultoria Jurídica com a seguinte ementa: "Administrativo. Inexigibilidade de Licitação. Contratação de facilitadora para o Curso de Formação para Facilitadores de Grupos Reflexivos para Homens Autores de Violência contra Mulher. Justificada a necessidade da contratação. Preço em conformidade com o Ato PGJ n°. 23/2024.Aplicação dos art. 72,74,78 da Lei nº 14.133/2021. Possibilidade de contratação direta. Existência de disponibilidade orçamentária e financeira para o atendimento da despesa. Regularidade comprovada. Pelo deferimento. Sugerindo remessa à Coordenadoria de Contratos e Convênios para as providências que o caso requerer."

Defiro. Vão os autos à Coordenadoria de Contratos e Convênios para providências.

Movimento assinado eletronicamente por **LEAN ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO***, em 04/09/2026 12:30:19, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1348.0000321/2026-88

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**04/09/2026 12:30:40**
Origem	**GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA - DG (LEAN ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO)**
Destino(s):	**GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA - DG (ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **LEAN ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO***, em 04/09/2026, às 12:30, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 13:18**.

Certidão / Informação (920272)

Data do Movimento:	**08/09/2026 08:09:45**
Criador:	**ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA**
Resumo:	**Certidão / Informação (920272)**

Certifico que o despacho foi publicado na Edição nº 1660 do Diário Oficial Eletrônico do MP/AL, no dia 08 de setembro de 2026.

Isadora Aguiar Ferreira da Silva
Assessora de Gabinete

Movimento assinado eletronicamente por **ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA**, em 08/09/2026 08:09:45, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1348.0000321/2026-88

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**08/09/2026 08:13:31**
Origem	**GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA - DG (ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA)**
Destino(s):	**COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO)**
Resumo:	**Certificado de publicação**

Movimento assinado eletronicamente por **ISADORA AGUIAR FERREIRA DA SILVA**, em 08/09/2026, às 08:13, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 13:18**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1348.0000321/2026-88

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**08/09/2026 09:03:18**
Origem	**COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO)**
Destino(s):	**COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (GINA ALENCAR MEDEIROS)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **JOSE CARLOS BARREIROS BARBOSA FILHO**, em 08/09/2026, às 09:03, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 13:18**.

Contrato (920382)

Data do Movimento:	**08/09/2026 09:40:26**
Criador:	**GINA ALENCAR MEDEIROS**
Resumo:	**Contrato nº 16/2026**

Contrato nº 16/2026

Movimento assinado eletronicamente por **GINA ALENCAR MEDEIROS**, em 08/09/2026 09:40:26, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **Contrato nº 16/2026**

Data de Criação: **08/09/2026 09:40:26**

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CONTRATO Nº 16/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ENSINO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS E A PROFESSORA BRUNA KELI LIMA DINIZ.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, CNPJ nº 12.472.734/0001-52, com sede na Rua Doutor Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, na cidade de Maceió-AL, CEP 57025-400, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas, Lean Antônio Ferreira de Araújo, inscrito no CPF sob o n° 341.***.424-**, e a **ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS — ESMPAL,** representada por seu Diretor, Marcus Rômulo Maia de Mello, inscrito no CPF ***.***.804-00, doravante denominado CONTRATANTE, do outro lado, a professora Bruna Keli Lima Diniz, portadora do CPF nº 049.***.774-** doravante denominada CONTRATADA; Resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as disposições dos art. 72, 74,78 da Lei nº 14.133/2021 e processo GED nº 20.08.1348.0000321/2026-88, e na forma das cláusulas seguintes, as quais mutuamente outorgam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a Contratação de facilitadora para o Curso de Formação para Facilitadores de Grupos Reflexivos para Homens Autores de Violência contra Mulher, que ocorrerá no dia 14/09.
1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transição:
1.2.1. O Edital de Credenciamento nº 02/2025;
1.2.2. O Ato autorizativo da contratação direta;
1.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

2.1. O presente contrato para execução de atividades docentes está fundamentado nos arts. 2º, V e 74, III, “f”, e IV e 79, II, todos da Lei nº 14.133/2021 que versam, respectivamente, sobre serviços técnico-profissionais especializados, inexigibilidade de licitação quando inviável a competição em casos de trabalhos relativos a treinamento e aperfeiçoamento de pessoal e da hipótese de credenciamento.

CLÁUSULA TERCEIRA — DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento foi para o Banco de Candidatos a Docentes, realizado por meio do Edital nº. 02/2025, publicado em 8 de abril de 2025, Edição nº 1345 do Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Alagoas, na seção da Escola Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas — ESMPAL.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1. A vigência deste contrato será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado a qualquer momento de comum acordo entre as partes.
4.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

5.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, e demais condições serão os estabelecidos no Edital.

CLÁUSULA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

6.1. As regras sobre a subcontratação do objeto serão as estabelecidas no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. Durante a vigência deste contrato, o CONTRATADO deverá:

I – Ministrar a quantidade de hora/aula, no período e horário acordado com a CONTRATANTE. No caso de impossibilidade ocasionada por situação emergencial, avisar com antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas**, indicando data para reposição;
II – Quando não for possível a reposição pelo CONTRATADO, a CONTRATANTE fará a contratação de outro professor, eximindo-se do pagamento das horas-aula não ministradas pelo CONTRATADO;
III – Cumprir rigorosamente o horário conforme a carga horária determinada;
IV – Fornecer material didático a ser distribuído aos alunos no prazo máximo de até **2 (dois) dias úteis antes** da realização do curso.
V — O CONTRATADO obriga-se a apresentar, como condição para o pagamento dos serviços prestados, o boleto bancário e o respectivo comprovante de quitação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devidamente autenticado, os quais deverão ser anexados ao processo administrativo de pagamento.

7.2. É obrigação da **CONTRATANTE**:
I — Proporcionar as condições necessárias e indispensáveis na modalidade deste instrumento;
II — Fiscalizar a execução das ações oriundas do Curso/palestra.

CLÁUSULA OITAVA – PREÇO

8.1. Pela prestação dos serviços indicados na cláusula primeira, o contratado será remunerado conforme as condições a seguir:
I – O valor do pagamento será de R$ 200,00 (cem reais) por hora/aula, na Categoria Docente na Titulação de Graduado, baseado na tabela de valores *pro labore* pela atividade de magistério do Anexo Único do Estatuto da Escola Superior do Ministério Público de Alagoas.

DESCRIÇÃO	VALOR
VALOR HORA/AULA	R$ 600,00 (3h/aula)
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL (20%)	R$ 120,00
Valor Total da Contratação (Número de horas/aula + INSS PATRONAL)	R$ 720,00 (setecentos e vinte reais)

II – O valor total do contrato é de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais), já incluída a contribuição previdenciária patronal de 20% nos termos do artigo 22 da Lei n° 8.212/91.

III – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA NONA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes deste processo poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA-2024-2027, no Programa de Trabalho: 03.128.1011.5230 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, PO – 000518 - CAPACITACAO CONTINUADA DE MEMBROS E SERVIDORES DO MP, Naturezas da Despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física e 339047 - Obrigações tributárias e contributivas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1. O valor total do pagamento pela carga horária estabelecida na grade curricular do curso será efetuado integralmente após o término da prestação do serviço.
10.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
10.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – REAJUSTE

11.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
11.2. Após o interregno de um ano, e condicionado à solicitação do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VÍNCULO EMPREGATÍCIO

12.1. O contrato de prestação de serviços para execução de atividades docentes não cria vínculo empregatício.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O CONTRATADO estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei 14.133, de 2021, e no Edital e às demais cominações legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
15.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições

contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. As partes elegem o foro da cidade de Maceió para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente instrumento.

Maceió/AL, data da última assinatura digital.

Pela Contratante:

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

MARCUS RÔMULO MAIA DE MELLO
Diretor da ESMPAL

Contratada:

BRUNA KELI LIMA DINIZ
Docente

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1348.0000321/2026-88

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**08/09/2026 09:40:39**
Origem	**COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (GINA ALENCAR MEDEIROS)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)**
Resumo:	**empenhar despesa**

Movimento assinado eletronicamente por **GINA ALENCAR MEDEIROS**, em 08/09/2026, às 09:40, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 13:18**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1348.0000321/2026-88

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**08/09/2026 10:30:45**
Origem	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (FELLIPE TAVARES DE CARVALHO BARROS)**
Resumo:	**EMPENHAR DESPESA**

Movimento assinado eletronicamente por **JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS**, em 08/09/2026, às 10:30, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 13:18**.

Ordinário (920327)

Data do Movimento:	**11/09/2026 11:46:21**
Criador:	**FELLIPE TAVARES DE CARVALHO BARROS**
Resumo:	**Ordinário (920327)**

2026NE01181

Movimento assinado eletronicamente por **FELLIPE TAVARES DE CARVALHO BARROS**, em 11/09/2026 11:46:21, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **2026NE01181**

Data de Criação: **11/09/2026 11:46:22**

Governo do Estado de Alagoas

Nota de Empenho

Encerrado até Julho

Identificação

Unidade Gestora	Documento	Emissão
030004 - MINISTÉRIO PÚBLICO (CNPJ: 12.472.734/0001-52)	2026NE01181	10/09/26

Credor	04946777407 - BRUNA KELI LIMA DINIZ
Valor	600,00 (Seiscentos reais)

Classificação

Programa de trabalho	03.128. 1011. 5230 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉR...
Natureza	339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
Unidade Orçamentária	03004 - MINISTÉRIO PÚBLICO
Id. uso	0 - Não Destinado à Contrapartida
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Marcador de Fonte	0000 - Sem marcador
Tipo de Detalhamento de Fonte	0 - SEM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	000000 - SEM DETALHAMENTO - (500.0000)
Região Planejamento	210 - TODO ESTADO
Plano Orçamentário	000518 - CAPACITACAO CONTINUADA DE MEMBROS E SERVIDORES DO MP
Emenda Parlamentar	E0000 - Não definida
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	26010800 - CONTRATO Nº 16/2026

Detalhamento

Mod. Empenho	Ordinário	**Mod. Licitação**	07 - Licitação Inexigível	**Emb. Legal**	arts. 2º, V e 74, III, ¿f¿, e IV e 79, II, todos da Lei nº 14.133/2021
Origem	1 - Origem nacional	**Data Entrega**	10/09/2026	**Local Entrega**	MINISTERIO PUBLICO
Processo	20.08.1348.0000321/2026-88	**UF**	Alagoas	**Município**	Maceió

Itens

Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Classificação Complementar	Valor
Serviços de Terceiros - Pessoa Física	28 - SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO		600,00

Cronograma

Setembro	600,00		

Saldo Dotação

Créd. Disp.	Indisponível antes NE	0,00	Valor NE	Saldo após NE
89.212,34	**Pré-Empenhado** 0,00	**Bloqueado** 0,00	600,00	88.612,34

Observação

CONTRATO Nº 16/2026 que tem por objeto a Contratação de facilitadora para o Curso de Formação para Facilitadores de Grupos Reflexivos para Homens Autores de Violência contra Mulher, que ocorrerá no dia 14/09/2026. O valor do pagamento será o equivalente a 3hrs aula com valor unitario de R$ 200,00 por hora/aula totalizando R$ 600,00, na Categoria Docente na Titulação de Graduado, baseado na tabela de valores pro labore pela atividade de magistério. O valor total do contrato é de R$ 720,00 (Número de horas/aula + INSS PATRONAL) incluindo o valor de R$ 120,00 referente a contribuição previdenciária patronal

Produtos

Produto	Quantidade	Und. Fornec.	Preço Unitário	Preço Total
CONTRATO Nº 16/2026	1	serv	600,00	600,00

Descrição CONTRATO Nº 16/2026 que tem por objeto a Contratação de facilitadora para o Curso de Formação para Facilitadores de Grupos Reflexivos para Homens Autores de Violência contra Mulher, que ocorrerá no dia 14/09/2026. O credenciamento foi para o Banco de Candidatos a Docentes, realizado por meio do Edital nº. 02/2025, publicado em 8 de abril de 2025, Edição nº 1345 do Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Alagoas, na seção da Escola Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas ¿ ESMPAL. A vigência deste contrato será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado a qualquer momento de comum acordo entre as partes. O valor do pagamento será o equivalente a 3hrs aula com valor unitario de R$ 200,00 por hora/aula totalizando R$ 600,00, na Categoria Docente na Titulação de Graduado, baseado na tabela de valores pro labore pela atividade de magistério. O valor total do contrato é de R$ 720,00 (Número de horas/aula + INSS PATRONAL) incluindo o valor de R$ 120,00 referente a contribuição previdenciária patrona de 20%.

Dados de Autenticidade

Emitido/contabilizado por Fellipe Tavares de Carvalho Barros em 10/09/26 às 10:26.

Impresso por Fellipe Tavares de Carvalho Barros em 10/09/26 às 10:26.

Identificação

Unidade Gestora	Documento	Emissão
030004 - MINISTÉRIO PÚBLICO (CNPJ: 12.472.734/0001-52)	2026NE01181	10/09/26

Credor	04946777407 - BRUNA KELI LIMA DINIZ
Valor	600,00 (Seiscentos reais)

A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo:
https://siafe.sefaz.al.gov.br/SiafeAL/downloadSignature?token=c1eb0c2164f64a8d94bc722f1a09d7dd

Assinaturas

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1348.0000321/2026-88

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**11/09/2026 11:46:30**
Origem	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (FELLIPE TAVARES DE CARVALHO BARROS)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)**
Resumo:	**A DIRETORA DA DPO PARA CIÊNCIA DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO DA DESPESA. APÓS, ENCAMINHAR PARA O PNCP PARA PUBLICAÇÃO.**

Movimento assinado eletronicamente por **FELLIPE TAVARES DE CARVALHO BARROS**, em 11/09/2026, às 11:46, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 13:18**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1348.0000321/2026-88

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**14/09/2026 07:26:26**
Origem	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)**
Destino(s):	**PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas (JOSEVANIO DE ALMEIDA LIMA)**
Resumo:	**PUBLICAR, RETORNANDO**

Movimento assinado eletronicamente por **JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS**, em 14/09/2026, às 07:26, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 13:18**.

Publicação Oficial (920344)

Data do Movimento:	**14/09/2026 10:26:38**
Criador:	**JOSEVANIO DE ALMEIDA LIMA**
Resumo:	**Publicação no PNCP**

Encaminho, para conhecimento e providências cabíveis a Publicação do Ato que Autoriza a Contratação Direta nº 43/2026 no PNCP.

Movimento assinado eletronicamente por **JOSEVANIO DE ALMEIDA LIMA**, em 14/09/2026 10:26:38, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **Ato que autoriza a Contratação Direta nº 43/2026**

Data de Criação: **14/09/2026 10:26:38**

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 43/2026

Última atualização 14/09/2026

Contratação na origem não informada Acessar Processo Eletrônico

Órgão/Entidade: 12.472.734/0001-52 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS

Unidade compradora: 453791 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DE ALAGOAS **Localidade da Unidade:** Maceió/AL

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado **Unidade compradora sub-rogada:** não informada

Localidade da Unidade sub-rogada: não informada

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, III, f

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Estadual

Data de divulgação no PNCP: 14/09/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 12472734000152-1-000041/2026 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Contratação de facilitadora para o Curso de Formação para Facilitadores de Grupos Reflexivos para Homens Autores de Violência contra Mulher, que ocorrerá no dia 14/09/2026.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R$ 720,00	R$ 720,00

Itens | Arquivos | Atas de Registro de Preço | Contratos/Empenhos | Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total
1	Curso aperfeiçoamento / especialização profissional Contratação de facilitadora para o Curso de Formação para Facilitadores de Grupos Reflexivos para Homens Autores de Violência contra Mulher, que ocorrerá no dia 14/09/2026. O valor do pagamento será o equivalente a 3hrs aula com valor unitário de R$ 200,00 por hora/aula totalizando R$ 600,00, na Categoria Docente na Titulação de Graduado, baseado na tabela de valores pro labore pela atividade de magistério. O valor total do contrato é de R$ 720,00 (Número de horas/aula + INSS PATRONAL) incluindo o valor de R$ 120,00 referente a contribuição previdenciária patronal	1	R$ 720,00	R$ 720,00

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1348.0000321/2026-88

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**14/09/2026 10:27:16**
Origem	**PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas (JOSEVANIO DE ALMEIDA LIMA)**
Destino(s):	**COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (GINA ALENCAR MEDEIROS)**
Resumo:	**Segue para publicação do contrato, mediante Ato que autoriza a Contratação Direta nº 43/2026**

Movimento assinado eletronicamente por **JOSEVANIO DE ALMEIDA LIMA**, em 14/09/2026, às 10:27, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 13:18**.

Juntada (920057)

Data do Movimento:	**15/09/2026 09:22:56**
Criador:	**GINA ALENCAR MEDEIROS**
Resumo:	**Juntada (920057)**

Contrato assinado entre as partes.

Movimento assinado eletronicamente por **GINA ALENCAR MEDEIROS**, em 15/09/2026 09:22:56, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **Contrato nº 16/2026**

Data de Criação: **15/09/2026 09:22:56**

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CONTRATO Nº 16/2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ENSINO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS E A PROFESSORA BRUNA KELI LIMA DINIZ.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, CNPJ nº 12.472.734/0001-52, com sede na Rua Doutor Pedro Jorge Melo e Silva, nº 79, Poço, na cidade de Maceió-AL, CEP 57025-400, doravante denominado **CONTRATANTE**, representada pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado de Alagoas, Lean Antônio Ferreira de Araújo, inscrito no CPF sob o n° 341.***.424-**, e a **ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS — ESMPAL,** representada por seu Diretor, Marcus Rômulo Maia de Mello, inscrito no CPF ***.***.804-00, doravante denominado CONTRATANTE, do outro lado, a professora Bruna Keli Lima Diniz, portadora do CPF nº 049.***.774-** doravante denominada CONTRATADA; Resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as disposições dos art. 72, 74,78 da Lei nº 14.133/2021 e processo GED nº 20.08.1348.0000321/2026-88, e na forma das cláusulas seguintes, as quais mutuamente outorgam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a Contratação de facilitadora para o Curso de Formação para Facilitadores de Grupos Reflexivos para Homens Autores de Violência contra Mulher, que ocorrerá no dia 14/09.
1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transição:
1.2.1. O Edital de Credenciamento nº 02/2025;
1.2.2. O Ato autorizativo da contratação direta;
1.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

2.1. O presente contrato para execução de atividades docentes está fundamentado nos arts. 2º, V e 74, III, "f", e IV e 79, II, todos da Lei nº 14.133/2021 que versam, respectivamente, sobre serviços técnico-profissionais especializados, inexigibilidade de licitação quando inviável a competição em casos de trabalhos relativos a treinamento e aperfeiçoamento de pessoal e da hipótese de credenciamento.

CLÁUSULA TERCEIRA — DO CREDENCIAMENTO

3.1. O credenciamento foi para o Banco de Candidatos a Docentes, realizado por meio do Edital nº. 02/2025, publicado em 8 de abril de 2025, Edição nº 1345 do Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Alagoas, na seção da Escola Superior do Ministério Público do Estado de Alagoas — ESMPAL.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1. A vigência deste contrato será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado a qualquer momento de comum acordo entre as partes.
4.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

5.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, e demais condições serão os estabelecidos no Edital.

CLÁUSULA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

6.1. As regras sobre a subcontratação do objeto serão as estabelecidas no Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. Durante a vigência deste contrato, o CONTRATADO deverá:

I – Ministrar a quantidade de hora/aula, no período e horário acordado com a CONTRATANTE. No caso de impossibilidade ocasionada por situação emergencial, avisar com antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas**, indicando data para reposição;
II – Quando não for possível a reposição pelo CONTRATADO, a CONTRATANTE fará a contratação de outro professor, eximindo-se do pagamento das horas-aula não ministradas pelo CONTRATADO;
III – Cumprir rigorosamente o horário conforme a carga horária determinada;
IV – Fornecer material didático a ser distribuído aos alunos no prazo máximo de até **2 (dois) dias úteis antes** da realização do curso.
V — O CONTRATADO obriga-se a apresentar, como condição para o pagamento dos serviços prestados, o boleto bancário e o respectivo comprovante de quitação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, devidamente autenticado, os quais deverão ser anexados ao processo administrativo de pagamento.

7.2. É obrigação da **CONTRATANTE**:
I — Proporcionar as condições necessárias e indispensáveis na modalidade deste instrumento;
II — Fiscalizar a execução das ações oriundas do Curso/palestra.

CLÁUSULA OITAVA – PREÇO

8.1. Pela prestação dos serviços indicados na cláusula primeira, o contratado será remunerado conforme as condições a seguir:

I – O valor do pagamento será de R$ 200,00 (cem reais) por hora/aula, na Categoria Docente na Titulação de Graduado, baseado na tabela de valores *pro labore* pela atividade de magistério do Anexo Único do Estatuto da Escola Superior do Ministério Público de Alagoas.

DESCRIÇÃO	VALOR
VALOR HORA/AULA	R$ 600,00 (3h/aula)
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PATRONAL (20%)	R$ 120,00
Valor Total da Contratação (Número de horas/aula + INSS PATRONAL)	R$ 720,00 (setecentos e vinte reais)

II – O valor total do contrato é de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais), já incluída a contribuição previdenciária patronal de 20% nos termos do artigo 22 da Lei n° 8.212/91.

III – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA NONA — DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes deste processo poderão correr à conta da dotação orçamentária do Ministério Público Estadual, inclusa no PPA-2024-2027, no Programa de Trabalho: 03.128.1011.5230 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, PO – 000518 - CAPACITACAO CONTINUADA DE MEMBROS E SERVIDORES DO MP, Naturezas da Despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física e 339047 - Obrigações tributárias e contributivas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1. O valor total do pagamento pela carga horária estabelecida na grade curricular do curso será efetuado integralmente após o término da prestação do serviço.
10.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
10.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
10.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – REAJUSTE

11.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
11.2. Após o interregno de um ano, e condicionado à solicitação do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VÍNCULO EMPREGATÍCIO

12.1. O contrato de prestação de serviços para execução de atividades docentes não cria vínculo empregatício.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O CONTRATADO estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei 14.133, de 2021, e no Edital e às demais cominações legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
15.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. As partes elegem o foro da cidade de Maceió para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente instrumento.

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Maceió/AL, data da última assinatura digital.

Pela Contratante:

LEAN ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO:34102442472
Assinado de forma digital por LEAN ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO:34102442472
Dados: 2026.09.11 11:06:46 -03'00'

LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
Procurador-Geral de Justiça

FERNANDA MARIA MOREIRA DE ALMEIDA
Assinado de forma digital por FERNANDA MARIA MOREIRA DE ALMEIDA
Dados: 2026.09.10 13:29:37 -03'00'

MARCUS RÔMULO MAIA DE MELLO
Diretor da ESMPAL

Contratada:

gov.br
Documento assinado digitalmente
BRUNA KELI LIMA DINIZ
Data: 09/09/2026 17:20:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

BRUNA KELI LIMA DINIZ
Docente

Anexo 2

Descrição do Arquivo: **Extrato DOE MPAL**

Data de Criação: **15/09/2026 09:22:57**

Diretoria Geral

Seção de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2026
Contratante: Ministério Público do Estado de Alagoas, CNPJ nº 12.472.734/0001-52.
Contratada: Bruna Keli Lima Diniz, CPF nº 049.***.774-**;
Objeto: O presente contrato tem por objeto a Contratação de facilitadora para o Curso de Formação para Facilitadores de Grupos Reflexivos para Homens Autores de Violência contra Mulher, que ocorrerá no dia 14/09.
Da Fundamentação Legal: Celebram o presente Termo de Contrato, mediante as disposições dos art. 72, 74,78 da Lei nº 14.133/2021 e processo GED nº 20.08.1348.0000321/2026-88
Do Preço e Pagamento: O valor total do contrato é de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais), já incluída a contribuição previdenciária patronal de 20% nos termos do artigo 22 da Lei n° 8.212/91.
Vigência: A vigência deste contrato será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado a qualquer momento de comum acordo entre as partes.
Data de assinatura: 11/09/2026.
Signatários: Lean Antônio Ferreira de Araújo (Procurador-Geral de Justiça); Bruna Keli Lima Diniz (contratada).

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2026
Contratante: Ministério Público do Estado de Alagoas, CNPJ nº 12.472.734/0001-52.
Contratada: Cristiane Barros da Mota Balbino, CPF nº ***.345.***-17;
Objeto: Contratação de Leiloeira Oficial para Prestação de serviços de leiloeiro com a avaliação e alienação de bens móveis de propriedade da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Alagoas e mantidos em depósito pelo órgão.
Da Fundamentação Legal: Edital de Credenciamento n.º 01/2022 – Processo Licitatório n.º 01/2022.
Do Preço e Pagamento: A Leiloeira receberá o percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor de venda de cada bem arrematado, a ser pago pelo arrematante (comitente comprador), conforme art. 24 do Decreto n.º 21.981/32.
Vigência: O presente contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura.
Data de assinatura: 10/09/2026.
Signatários: Lean Antônio Ferreira de Araújo (Procurador-Geral de Justiça); Cristiane Barros da Mota Balbino(Representante da contratada).

Administrativo

Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2026
GED Nº 20.08.0287.0001081/2026-42
OBJETO: Registro de preços para aquisição de condicionadores de ar do tipo split inverter, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
ABERTURA: 29/09/2026 às 09:00 no endereço eletrônico www.gov.br/compras.
UASG: 453791
NÚMERO DA LICITAÇÃO: 41/2026
INFORMAÇÕES GERAIS: O edital encontra-se disponível em www.gov.br/pncp.

Maceió, 11 de setembro de 2026.
FERNANDO ANTÔNIO VASCO DE SOUZA
Coordenador de Licitações

Compras

Anexo 3

Descrição do Arquivo: **Publicação PNCP**

Data de Criação: **15/09/2026 09:22:57**

Contrato nº 16/2026

Última atualização 15/09/2026

Órgão/Entidade: 12.472.734/0001-52 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS

Orgão/Entidade sub-rogado: não informado **Unidade executora sub-rogada:** não informada

Localidade da Unidade sub-rogada: não informada

Tipo: Contrato (termo inicial) **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 20.08.1348.0000321/2026-88

Categoria do processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 15/09/2026 **Data de assinatura:** 11/09/2026 **Vigência:** de 11/09/2026 a 10/10/2026

Id contrato PNCP: 12472734000152-2-000053/2026 **Fonte:** Compras.gov.br

Id contratação PNCP: 12472734000152-1-000041/2026

Fruto de adesão? Não **Tem Remanejamento:** Não

Objeto:

O presente contrato tem por objeto a Contratação de facilitadora para o Curso de Formação para Facilitadores de Grupos Reflexivos para Homens Autores de Violência contra Mulher, que ocorrerá no dia 14/09.

VALOR CONTRATADO

R$ 720,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa física **CNPJ/CPF:** 049.467.774-07 Consultar sanções e penalidades do fornecedor

Nome/Razão social: BRUNA KELI LIMA DINIZ

Empenhos | Instrumentos de Cobrança | Termos | Arquivos | Histórico

Sequencial	Número	Valor Total	Emenda	Data de Emissão	Data/Hora de Inclusão	Situação

Nenhum dado para exibir

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1348.0000321/2026-88

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**15/09/2026 09:23:10**
Origem	**COORDENADORIA DE CONTRATOS E CONVÊNIOS (GINA ALENCAR MEDEIROS)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)**
Resumo:	**Arquivar**

Movimento assinado eletronicamente por **GINA ALENCAR MEDEIROS**, em 15/09/2026, às 09:23, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 13:18**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1348.0000321/2026-88

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**15/09/2026 10:28:46**
Origem	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS)**
Resumo:	**AGUARDAR NOTA FISCAL PARA PAGAMENTO DA DESPESA**

Movimento assinado eletronicamente por **JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS**, em 15/09/2026, às 10:28, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 13:18**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1348.0000321/2026-88

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**14/10/2026 10:26:05**
Origem	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS)**
Destino(s):	**ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO (ANDREZA GALINDO ALVES DE QUEIROZ)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS**, em 14/10/2026, às 10:26, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 13:18**.

Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento:	**15/10/2026 09:28:59**
Criador:	**ANDREZA GALINDO ALVES DE QUEIROZ**
Resumo:	**Despacho Administrativo (920379)**

Registro a juntada da nota fiscal e dos documentos complementares exigidos para instrução do processo de pagamento referente ao pro labore do(a) docente que ministrou o módulo 3 no curso " Formação para Facilitadores de Grupos Reflexivos para Homens Autores de Violência contra Mulher".

Após análise preliminar da conformidade documental, encaminho o processo ao servidor(a) responsável pela fiscalização do contrato para fins de atesto da execução dos serviços, conforme previsto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Movimento assinado eletronicamente por **ANDREZA GALINDO ALVES DE QUEIROZ**, em 15/10/2026 09:28:59, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **Nota fiscal**

Data de Criação: **15/10/2026 09:28:59**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇO AVULSA ELETRÔNICA - NFSA-e

NFSA-e
4

Código de Verificação
PLKWDDMHG

Emissão da NFSA-e
05/10/2026 13:55:36

Prestador de Serviço

CPF/CNPJ: 049.467.774-07 Inscrição

Nome/Razão Social: Bruna Keli Lima Diniz

Endereço Avenida Senador Rui Palmeira Número: 445

Complemento: apto 705 Bairro: Ponta Verde

CEP: 57035-250 Município: MACEIÓ UF: AL País: Brasil

E-mail: brunalimaal@hotmail.com Telefone: (82)98713-0014

Tomador de Serviço

CPF/CNPJ: 12.472.734/0001-52 Inscrição Municipal: 900446498 NIF:

Nome/Razão Social: PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DO ESTADO DE ALAGOAS

Endereço: Sem tipo de logradouro Doutor Pedro Jorge Melo e Silva Número: 79

Complemento: Bairro: Poço

CEP: 57025-400 Município: MACEIÓ UF: AL País: Brasil

E-mail: GAB.PGJ@MPAL.MP.BR Telefone: (82)2122-3500

Atividade Econômica

17.24 - Apresentação De Palestras, Conferências, Seminários E Congêneres.

Discriminação do Serviço

CONTRATO Nº 16/2026 que tem por objeto a Contratação de facilitadora para o Curso de Formação para Facilitadores de Grupos Reflexivos para Homens Autores de Violência contra Mulher, que ocorrerá no dia 14/09/2026. O valor do pagamento será o equivalente a 3hrs aula com valor unitario de R$ 200,00 por hora/aula totalizando R$ 600,00, na Categoria Docente na Titulação de Graduado, baseado na tabela de valores pro labore pela atividade de magistério. O valor total do contrato é de R$ 720,00 (Número de horas/aula + INSS PATRONAL) incluindo o valor de R$ 120,00 referente a contribuição previdenciária patronal

Tributos Federais (R$)							Valor Aproximado dos Tributos				
PIS	Tipo PIS	COFINS	Tipo COFINS	INSS	IR	CSLL	Federal	Estadual	Municipal	Fonte	Simples
0,00	Apuração Própria	0,00	Apuração Própria	0,00	0,00	0,00	0.00%	0.00%	0.00%		0.00%

Identificação Prestação de Serviços		Detalhamento de Valores (R$)	
Código da Obra		Valor do Serviço	600,00
Código A.R.T.		Retenções Federais	0,00
Exigibilidade ISSQN	1-Exigível	PIS/COFINS - Apuração Própria	0,00
Nomenclatura Brasileira de Serviços	1.2205.14.00	Outras Retenções	0,00
Indicador de Operação	030102	Base de Cálculo	600,00
Situação Tributária	000	Alíquota	5,00
Classificação Tributária	000001	ISSQN	30,00
Competência	10/2026	IBS	0,57
Munícipio Prestação	MACEIÓ - AL	CBS	5,13
Munícipio Incidência	MACEIÓ - AL	Contribuições Sociais - Retidas	0,00
		Valor Líquido	600,00

Outras Informações

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, http://maceio.giss.com.br com a utilização do Código de Verificação.

Anexo 2

Descrição do Arquivo: **Declaração INSS**

Data de Criação: **15/10/2026 09:28:59**

DECLARAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Nome: Bruna Keli Lima Diniz

CPF: 049467774-07

Regime: próprio ( ) | geral (X)

Assinale abaixo a validade da declaração:

(X) Mensal: fevereiro de 2026

( ) Semestral: 1º semestre de 202*

Destinatário: Ministério Público de AL / CNPJ: 12.472.734/0001-52.

Declaro, sob as penas da lei, que sofrerei desconto de contribuição previdenciária ao INSS por outras instituições sobre o(s) seguinte(s) valor(es):

Nome da Empresa (1): Secretaria de Estado da Saúde
CNPJ: *12.200.259/0001-65*
Salário de Contribuição: *3.343,57*

Nome da Empresa (2): Tribunal de Justiça de Alagoas / Fundo Especial Escola Superior da Magistratura do Estado AL
CNPJ: *08.771.179/0001-92*
Salário de Contribuição: *2.640,00*

Nome da Empresa (3):
CNPJ:
Salário de Contribuição:

Declaro, ainda, que a informação acima prestada, para os fins e sob as penas prevista no artigo 67 e respectivos incisos da IN RFB nº 971/09, de 13/11/2009, é verdadeira.

Anexar contra cheques correspondentes.

Maceió, ** de ****** de 20**.

_____

Assinatura

Observações importantes:

- É obrigatório informar o **nome da empresa e o seu CNPJ,** sendo que a falta de alguma dessas informações implicará a não validade deste documento.

- Deve ser informado o **salário de contribuição**, e **não** o valor recolhido ao INSS.

Anexo 3

Descrição do Arquivo: **Certidão municipal**

Data de Criação: **15/10/2026 09:28:59**

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO DA CERTIDÃO: 0.659.974/26-61

Contribuinte	**CPF/CNPJ**
BRUNA KELI LIMA DINIZ	049.467.774-07

Endereço

RUA DESEMBARGADOR MARIO GUIMARAES, S/N - COMPLEMENTO: CJ. PAJUCARA;, BAIRRO POCO,MACEIO-AL, MACEIO/AL - CEP: 57.025-800

Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que em relação ao **CONTRIBUINTE** , acima identificado inexiste débito impeditivo a expedição desta certidão.

MACEIÓ (MCZ), 31 de Agosto de 2026

Válida até: 29/11/2026

Código de autenticidade: 7CE28D2475C37C44

A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na pagina da Secretaria de Economia, no endereço: **http://www.maceio.al.gov.br/semec/**.

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão

N° Via 1

Anexo 4

Descrição do Arquivo: **Certidão estadual**

Data de Criação: **15/10/2026 09:28:59**

Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CPF: 049.467.774-07

Nome/Contribuinte: BRUNA KELI LIMA DINIZ

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 10/11/2026

Emitida às 14:36:02 do dia 11/09/2026

Código de controle da certidão: 04B1-F98E-891D-4CC3

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.

Anexo 5

Descrição do Arquivo: **Certidão federal**

Data de Criação: **15/10/2026 09:28:59**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BRUNA KELI LIMA DINIZ
CPF: 049.467.774-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:44:36 do dia 14/05/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/11/2026.
Código de controle da certidão: **1ABB.E929.243B.E6BA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1348.0000321/2026-88

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**15/10/2026 09:31:20**
Origem	**ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO (ANDREZA GALINDO ALVES DE QUEIROZ)**
Destino(s):	**ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO (ISABELLE NICOLE RAMOS ARAUJO)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **ANDREZA GALINDO ALVES DE QUEIROZ**, em 15/10/2026, às 09:31, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 13:18**.

Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento:	**15/10/2026 11:08:41**
Criador:	**ISABELLE NICOLE RAMOS ARAUJO**
Resumo:	**Atesto**

Atesto a realização do serviço discriminado na nota fiscal NFSA-e 4, emitida em 05/10/2026, às 13:55:36, e informo que a capacitação foi efetivada em acordo com o previsto na solicitação deste feito. Encaminho o processo para continuidade da instrução processual e providências relativas ao pagamento.

Movimento assinado eletronicamente por **ISABELLE NICOLE RAMOS ARAUJO**, em 15/10/2026 11:08:41, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1348.0000321/2026-88

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**15/10/2026 11:09:26**
Origem	**ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO (ISABELLE NICOLE RAMOS ARAUJO)**
Destino(s):	**ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO (ANDREZA GALINDO ALVES DE QUEIROZ)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **ISABELLE NICOLE RAMOS ARAUJO**, em 15/10/2026, às 11:09, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 13:18**.

Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento:	**15/10/2026 11:11:27**
Criador:	**ANDREZA GALINDO ALVES DE QUEIROZ**
Resumo:	**Despacho Administrativo (920379)**

Com base no atesto da execução dos serviços realizado pelo(a) fiscal do contrato e, após verificação da conformidade documental e contratual, encaminho o processo para adoção das medidas necessárias ao pagamento, conforme estabelece o art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Movimento assinado eletronicamente por **ANDREZA GALINDO ALVES DE QUEIROZ**, em 15/10/2026 11:11:27, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1348.0000321/2026-88

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**15/10/2026 11:11:39**
Origem	**ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO (ANDREZA GALINDO ALVES DE QUEIROZ)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **ANDREZA GALINDO ALVES DE QUEIROZ**, em 15/10/2026, às 11:11, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 13:18**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1348.0000321/2026-88

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**15/10/2026 11:21:41**
Origem	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (IGOR CRAVO FERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA)**
Resumo:	**Fazer NL**

Movimento assinado eletronicamente por **ARTHUR TAVARES DE CARVALHO BARROS**, em 15/10/2026, às 11:21, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 13:18**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1348.0000321/2026-88

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**15/10/2026 13:22:14**
Origem	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (IGOR CRAVO FERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA)**
Destino(s):	**COORDENADORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL (VICTOR HUGO LESSA PIERRE)**
Resumo:	**PARA APURAÇÃO DE IMPOSTOS E CADASTRO NO E-SOCIAL**

Movimento assinado eletronicamente por **IGOR CRAVO FERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA**, em 15/10/2026, às 13:22, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 13:18**.

Despacho Administrativo (920379)

Data do Movimento:	**16/10/2026 12:58:20**
Criador:	**VICTOR HUGO LESSA PIERRE**
Resumo:	**Solicitação de pagamento de nota**

---

1. A Diretoria de Recursos Humanos informa que estimou o recolhimento de INSS sobre o valor recebido pela prestadora de serviços BRUNA KELI LIMA DINIZ, CPF 049.467.774-07, pelos serviços prestados em **setembro de 2026**, cuja nota fiscal foi emitida em **5 de outubro de 2026**, com Valor de Serviço de **R$ 600,00.**
2. Ocorre que, por se tratar de prestadora de serviço, enquadrou-se na categoria de contribuinte individual. Logo, deve ser recolhido o percentual de 11% a título de contribuição previdenciária, na quantia de R$ 66,00. O imposto de renda é isento para o valor recebido.
3. Informa que o pagamento e os recolhimentos devidos foram registrados em sistema para envio ao eSocial junto à competência de **outubro** de 2026**.**
4. Ante o exposto, remete o feito para providências.

Movimento assinado eletronicamente por **VICTOR HUGO LESSA PIERRE**, em 16/10/2026 12:58:20, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1348.0000321/2026-88

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**16/10/2026 12:58:27**
Origem	**COORDENADORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL (VICTOR HUGO LESSA PIERRE)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **VICTOR HUGO LESSA PIERRE**, em 16/10/2026, às 12:58, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 13:18**.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1348.0000321/2026-88

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**19/10/2026 07:35:38**
Origem	**DIRETORIA DE PROGRAMAÇÃO E ORÇAMENTO (JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (IGOR CRAVO FERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA)**
Resumo:	**LIQUIDAR DESPESA**

Movimento assinado eletronicamente por **JAMILLE MENDONCA SETTON MASCARENHAS**, em 19/10/2026, às 07:35, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 13:18**.

Liquidação de Despesa (920335)

Data do Movimento:	**19/10/2026 08:57:35**
Criador:	**IGOR CRAVO FERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA**
Resumo:	**LIQUIDAÇÃO DA NF4**

.

Movimento assinado eletronicamente por **IGOR CRAVO FERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA**, em 19/10/2026 08:57:35, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **cnd federal**

Data de Criação: **19/10/2026 08:57:36**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BRUNA KELI LIMA DINIZ
CPF: 049.467.774-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:44:36 do dia 14/05/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/11/2026.
Código de controle da certidão: **1ABB.E929.243B.E6BA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Anexo 2

Descrição do Arquivo: **cnd al**

Data de Criação: **19/10/2026 08:57:36**

Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CPF: 049.467.774-07

Nome/Contribuinte: BRUNA KELI LIMA DINIZ

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 10/11/2026

Emitida às 14:36:02 do dia 11/09/2026

Código de controle da certidão: 04B1-F98E-891D-4CC3

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.

Anexo 3

Descrição do Arquivo: **cnd maceio**

Data de Criação: **19/10/2026 08:57:36**

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO DA CERTIDÃO: 0.659.974/26-61

Contribuinte	**CPF/CNPJ**
BRUNA KELI LIMA DINIZ	049.467.774-07

Endereço

RUA DESEMBARGADOR MARIO GUIMARAES, S/N - COMPLEMENTO: CJ. PAJUCARA;, BAIRRO POCO,MACEIO-AL, MACEIO/AL - CEP: 57.025-800

Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito de a Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, com referência ao presente instrumento, que em relação ao **CONTRIBUINTE** , acima identificado inexiste débito impeditivo a expedição desta certidão.

MACEIÓ (MCZ), 31 de Agosto de 2026

Válida até: 29/11/2026

Código de autenticidade: 7CE28D2475C37C44

A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na pagina da Secretaria de Economia, no endereço: **http://www.maceio.al.gov.br/semec/**.

Verifique atentamente as informações descritas nesta certidão

N° Via 1

Anexo 4

Descrição do Arquivo: **cnd tst**

Data de Criação: **19/10/2026 08:57:36**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BRUNA KELI LIMA DINIZ
CPF: 049.467.774-07
Certidão nº: 87550442/2026
Expedição: 16/10/2026, às 12:46:18
Validade: 14/04/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BRUNA KELI LIMA DINIZ**, inscrito(a) no CPF sob o nº **049.467.774-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Anexo 5

Descrição do Arquivo: **liquidação**

Data de Criação: **19/10/2026 08:57:36**

Governo do Estado de Alagoas

Nota de Liquidação

Encerrado até Agosto

Identificação

Unidade Gestora	Documento	Emissão
030004 - MINISTÉRIO PÚBLICO (CNPJ: 12.472.734/0001-52)	2026NL01836	16/10/26

Valor Bruto	Valor Líquido
600,00	534,00

Tipo de Alteração	Documento Alterado	Status Complementar
		Passivo reconhecido e Liquidado

Detalhamento

Tipo de Contabilização	Reconhecer o passivo e liquidar
Nota de Empenho	2026NE01181
Credor	04946777407 - BRUNA KELI LIMA DINIZ
Programa de trabalho	03.128. 1011. 5230 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉR...
Natureza	339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
Unidade Orçamentária	03004 - MINISTÉRIO PÚBLICO
Id. uso	0 - Não Destinado à Contrapartida
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Marcador de Fonte	0000 - Sem marcador
Tipo de Detalhamento de Fonte	0 - SEM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	000000 - SEM DETALHAMENTO - (500.0000)
Região Planejamento	210 - TODO ESTADO
Plano Orçamentário	000518 - CAPACITACAO CONTINUADA DE MEMBROS E SERVIDORES DO MP
Emenda Parlamentar	E0000 - Não definida
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	26010800 - CONTRATO Nº 16/2026
Processo	20.08.1348.0000321/2026-88

Itens

Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Operação Patrimonial	Classificação Complementar	Valor
Serviços de Terceiros - Pessoa Física	28 - SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	706 - Reconhecimento da Obrigação		600,00

Retenção

Classificação da Retenção	Base de Cálculo	Valor
Tipo de Retenção: INSS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PF - 17 Credor da Retenção: 00394460041174 - MINISTERIO DA ECONOMIA	0,00	66,00
Total Retenção (-)	0,00	66,00

Documentos Comprobatórios

Tipo	Número	Processo	Competência	Data	Valor
Nota Fiscal	4	20.08.1348.0000321/2	10/2026	05/10/2026	600,00
Total Documentos Comprobatórios					600,00

Observação

LIQUIDAÇÃO DO PROCESSO GED20.08.1348.0000321/2026-88, CONFORME NF 4 (PROCESSO GED20.08.1348.0000321/2026-88) - CONTRATO Nº 16/2026 que tem por objeto a Contratação de facilitadora para o Curso de Formação para Facilitadores de Grupos Reflexivos para Homens Autores de Violência contra Mulher, que ocorrerá no dia 14/09/2026. O valor do pagamento será o equivalente a 3hrs aula com valor unitario de R$ 200,00 por hora/aula totalizando R$ 600,00, na Categoria Docente na Titulação de Graduado, baseado na tabela de valores pro labore pela atividade de magistério. O valor total do contrato é de R$ 720,00 (Número de horas/aula + INSS PATRONAL) incluindo o valor de R$ 120,00 referente a contribuição previdenciária patronal

Dados de Autenticidade

A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo:
https://siafe.sefaz.al.gov.br/SiafeAL/downloadSignature?token=534c3374d07c459e9417273eafb5ee77

Emitido/contabilizado por IGOR CRAVO FERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA em 19/10/26 às 08:54.

Impresso por IGOR CRAVO FERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA em 19/10/26 às 08:54.

Assinatura

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1348.0000321/2026-88

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**19/10/2026 08:58:04**
Origem	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (IGOR CRAVO FERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA)**
Destino(s):	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (MARCOS ANDRE SOUZA DA ROCHA)**
Resumo:	**Encaminhamento a Órgão Interno (920025)**

Movimento assinado eletronicamente por **IGOR CRAVO FERNANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA**, em 19/10/2026, às 08:58, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 13:18**.

Pagamento de Despesa (920338)

Data do Movimento:	**27/10/2026 19:05:37**
Criador:	**MARCOS ANDRE SOUZA DA ROCHA**
Resumo:	**PAGAMENTO DE DESPESA (NF 4) - 2026OB02917**

PAGAMENTO DE DESPESA (NF 4) - 2026OB02917

Movimento assinado eletronicamente por **MARCOS ANDRE SOUZA DA ROCHA**, em 27/10/2026 19:05:37, conforme art. 1º, III,"b", da Lei 11.419/2016.

Anexo 1

Descrição do Arquivo: **PAGAMENTO DE DESPESA (NF 4) - 2026OB02917**

Data de Criação: **27/10/2026 19:05:38**

Governo do Estado de Alagoas

Ordem Bancária Orçamentária

TIPO 32

Encerrado até Setembro

Identificação

UG Emitente	Documento	Emissão
030004 - MINIST.PUBLICO	2026OB02917	19/10/26
UG Liquidante	**UG Pagadora**	
030004 - MINIST.PUBLICO	030004 - MINIST.PUBLICO	
Valor por Extenso	**Valor**	
Quinhentos e trinta e quatro reais	534,00	

Detalhamento

Nota Liquidação	2026NL01836
Nota de Empenho	2026NE01181
Credor	04946777407 - BRUNA KELI LIMA DINIZ
Natureza	339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento de Fonte	000000 - SEM DETALHAMENTO - (500.0000)
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	26010800 - CONTRATO Nº 16/2026
Domicílio Bancário Origem	001 - 3557 - 6145X - Conta D
Domicílio Bancário Destino	001 - 0013 - 196940
Competência	10/2026
Processo	20.08.1348.0000321/2026-88

Itens

Sub-item da Despesa	Operação Patrimonial	Vinculação de Pagamento	Classificação Complementar	Valor
28 - SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	702 - Pagamento de despesa no Exercício	99 - Pagamento por Conta D da própria UG		534,00

Observação

PAGAMENTO DO PROCESSO GED 20.08.1348.0000321/2026-88, CONFORME NF 4 (PROCESSO GED20.08.1348.0000321/2026-88) - CONTRATO Nº 16/2026 que tem por objeto a Contratação de facilitadora para o Curso de Formação para Facilitadores de Grupos Reflexivos para Homens Autores de Violência contra Mulher, que ocorrerá no dia 14/09/2026. O valor do pagamento será o equivalente a 3hrs aula com valor unitario de R$ 200,00 por hora/aula totalizando R$ 600,00, na Categoria Docente na Titulação de Graduado, baseado na tabela de valores pro labore pela atividade de magistério. O valor total do contrato é de R$ 720,00 (Número de horas/aula + INSS PATRONAL) incluindo o valor de R$ 120,00 referente a contribuição previdenciária patronal

Registro de Envio

030004	**Emissão**	19/10/26
2026RE00252	**Data de Envio**	
Aguardando Envio	**Data de retorno**	
Normal	**Retorno**	-

Programação de Desembolso

2026PD02871	**Emissão**	19/10/26	**Data de Programação**	19/10/26

Dados de Autenticidade

A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo:
https://siafe.sefaz.al.gov.br/SiafeAL/downloadSignature?token=7b850865f4a049c79cd19ea7e8e70aab

Assinaturas

Emitido/contabilizado por Marcos Andre Souza da Rocha em 19/10/26 às 13:31.

Impresso por Marcos Andre Souza da Rocha em 19/10/26 às 13:32.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
Expediente n° 20.08.1348.0000321/2026-88

Encaminhamento a Órgão Interno (920025)

Data do Movimento:	**27/10/2026 19:06:04**
Origem	**DIRETORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS (MARCOS ANDRE SOUZA DA ROCHA)**
Destino(s):	**COORDENADORIA DE REGISTRO E DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS (BRUNO DANIEL DE LIMA)**
Resumo:	**Pagamento efetuado. Processo tramitado para inclusão de DARF (INSS) para pagamento.**

Movimento assinado eletronicamente por **MARCOS ANDRE SOUZA DA ROCHA**, em 27/10/2026, às 19:06, conforme art. 1º, III,'b', da Lei 11.419/2016.

Documento emitido por **GINA ALENCAR MEDEIROS** em **09/11/2026 13:18**.